

AEM 718  
CE 21  
AAG  
PORTO

A.E.M.  
Cx 718

Acta  
da Assembléa d'  
apuramento das duas  
assembléas primarias  
do Círculo 21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

f. bonito  
Ademar  
Fernandes  
Magalhães  
Lima  
1

# Acta da Assembleia d'apuramento das duas assembléas do Circulo 21.

Aos vinte e nove de marco de mil e  
oitenta e setenta e oito, nesta cidade do  
Porto e paços do seu concelho, pelas dez horas da  
noite, compareceu o cidadão Antônio Rodrigues  
da Cruz Coutinho, presidente da comissão de rean-  
seamento eleitoral do primeiro bairro, e nessa qualida-  
de de presidente da Assembleia do apuramento da  
eleição d'um deputado pelo Circulo vinte e um,  
à qual se procedeu no dia 22 do corrente mês  
de Março, e achando-se presentes os cidadãos Luiz  
Antônio Fernandes Lima e José Antônio de  
Magalhães, portadores da acta original da As-  
sembleia de Santo Ildefonso, e Francisco Malta  
Valenca e João Francisco de Lima Corrêa portado-  
res da Acta original da Assembleia do Bonfim e  
Campanha, e bem assim estando presente o Adminis-  
trador do primeiro bairro Frederico Braga, disse o  
presidente que não podendo formar-se a mesa d'  
apuramento em harmonia com o disposto nos  
artigos 31º e seguintes, e 46º e seguintes, do decreto de  
3º de Setembro de 1852, por serem só quatro os por-  
tadores d'actas, propunha que a mesa se constituís-  
se com os vogais presentes servindo d'escritinadores,  
Luiz Antônio Fernandes Lima e Francisco Malta  
Valenca, e de secretários José Antônio de Magalhães  
e João Francisco de Lima Corrêa, e sendo esta propos-  
ta aprovada unanimemente passaram todos a occu-  
par os seus respectivos lugares; depois de referidos  
o presidente da assembleia apresentou fechadas e  
lacradas as cópias das actas, que receberá em  
virtude do artigo 77º 1º do mesmo decreto, apresentan-

do os portadores as actas originais e o Administrador do bairro as copias, que existiam em seu poder.

Depois das mencionadas apresentações resolvem-se que as Actas da Assembleia de Santo Ildefonso fossem examinadas pelos vogais da mesa que tinham pertencido à Assembleia do Bonfim, e que as Actas do Bonfim fossem examinadas pelos outros dores membros da mesa que haviam sido examinadores na Assembleia de Santo Ildefonso, presidindo aos ditos exames o presidente desta Mesa d'Apuraamento; com o que se julgou ter-se cumprido o disposto no Artigo 83 do decreto de 30 de Setembro de 1852.

Feitos os exames, como determinava o artigo 87 do referido decreto, declararam os examinadores, por unanimidade - que tanto as actas originais, como as copias, eram realmente as mesmas que haviam sido confiadas aos portadores, e que os votos contados aos cidadãos mencionados nessas actas, eram os que elles em verdade tinham tido nas duas Assembleias de Santo Ildefonso e Bonfim. Em seguida verificou-se que o numero dos votantes de todo o circulo 21 foi de mil duzentos e vinte e tres, sendo uma lista branca e cinco invalidadas, e por isso foi o numero real de votantes mil duzentos e setenta e sete, tendo obtidos mil cento e treze votos o cidadão Antônio Ribeiro da Costa e Almeida - cento e quarenta e tres votos o cidadão Raymundo Joaquim Martins - José Pereira do Nascimento sete votos - Alberto de Moreira Pinto d'Almeida cinco votos - Carlos Beato da Silva dois votos - Antônio d'Azevedo, abade de Benavente, um voto - Visconde de de Villarinho de S. Roção um voto - Luiz Moreira Maia da Silva um voto - Visconde d'Azevedo um voto - Francisco Pinto Bessa um voto - Thomas Joaquim Dias um voto - e Guilherme Augusto de Sousa um voto; - lan-

*Antônio Ribeiro da Costa  
Almeida Fernandes  
Francisco Mattos Fetter  
José Antônio de Magalhães  
J. P. da Fonseca*

caundo-se em dous cadernos rubricados e assinados pela  
meza o numero de votos que cada um dos mencionados  
cidadãos teve nas referidas duas Assembleas.

Reconhecidos que os cidadãos Antônio Ribeiro da Costa  
e Almeida obteve a maioria absoluta dos votos do nu-  
mero real dos votantes, o presidente proclamou em voz  
alta eleito deputado pelo Circulo numero vinte e um  
mandando publicar o seu nome por edital na porta  
da Assemblea, tendo-se previamente verificado a circuns-  
tancia de constar pelas actas de todo o Circulo que os  
electores delle outorgaram os cidadãos que viesse a ser  
eleito os poderes necessarios para que, recurso com os  
dos outros circulos eleitorais, fizesse dentro dos limites  
da Carta Constitucional e do Acto Adicional á mes-  
ma tudo quanto for conducente ao bem geral da  
nação. E dando-se cumprimento ao disposto  
nos Artigo 92.<sup>º</sup> e 94.<sup>º</sup> do Decreto eleitoral se houve  
por dissolvida a assemblea, de que se lavrou esta  
acta que em Jose Antônio de Magalhães, secretario,  
a subscrevi e assinei com todos os vogais da meza.

A. R. da Fonseca  
*Presidente*

Luis Antônio Fernandes  
Francisco Mattos Fetter

José Francisco de Lima  
José Antônio de Magalhães  
*Secretario*